



EDITAL Nº. 18, DE 01 DE JUNHO DE 2016
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE MEDICINA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº. 144/2016, da Direção do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital da PREG nº 84, de 23/05/2016, Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE, Nº DE VAGAS:

CAMPUS	CURSO / ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
Campus de Três Lagoas	Farmacologia	40h	Auxiliar, nível I, com Doutorado	1	16/10/2016

CPTL – Campus de Três Lagoas – fone: (67) 3509-3701 – www.cptl.ufms.br

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes (não carece de autenticação);
- Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Doutorado: diploma de graduação em Farmácia ou Medicina ou Biomedicina ou Enfermagem ou Ciências Biológicas, com diploma de doutor em Ciências na área de Farmacologia ou áreas afins, ou ata de defesa.
- Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado: diploma de graduação em Farmácia ou Medicina ou Biomedicina ou Enfermagem ou Ciências Biológicas, com diploma de doutor em Ciências na área de Farmacologia ou áreas afins, ou ata de defesa.
- Para a classe de Professor Auxiliar com Especialização: diploma de graduação em Farmácia ou Medicina ou Biomedicina ou Enfermagem ou Ciências Biológicas, com diploma de doutor em Ciências na área de Farmacologia ou áreas afins, ou certificado de pós-graduação lato sensu, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação strictu sensu; - O diploma



de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.2 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 - Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 - Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas no item 6 deste edital.

2.5 - Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **na Coordenação Administrativa (COAD)**, Unidade II, do Campus de Três Lagoas da UFMS.

2.7 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no presente Edital, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

São situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

3.1 - Caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

3.2 - Caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

3.3 - Caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

3.4 - Caso tenha acumulação lícita, ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

3.5 - Caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

3.6 - Caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

3.7 - Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. FASES DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1 - Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2 - Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3 - Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.2 - A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

4.3 - As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.preg.ufms.br, clicando na aba Normas e, em seguida, na categoria Resoluções.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	Especialização (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
			Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar, nível I, 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no **dia 07/06/2016**, no horário das **08 às 11h e 14 às 17h** para candidatos com titulação de Doutor, **na Coordenação Administrativa (COAD)**, da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, CEP 79620-080, Três Lagoas – MS.

6.2 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia **08/06/2016**, no horário das **08 às 11h e 14 às 17h** para candidatos com titulação de Mestre;

6.3 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se nos dias **09/06/2016**, no horário das **08 às 11h e 14 às 17h** para candidatos com titulação de Especialista;

6.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 - O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **10/06/2016**, no mural ao lado da Sala de Professores do Curso de Medicina da Unidade II/CPTL, a partir das 17:00h. Até o dia



13/06/2016, às 17h será o prazo limite para interposição de recursos sobre o indeferimento das inscrições. A Comissão Especial responderá ao recurso até às 17h do dia **14/06/2016**.

7.3 - A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **16/06/2016**, na sala 23011 do **Bloco III - Matemática**, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II. O sorteio dos temas para **as provas escrita e didática** será realizado impreterivelmente às **8h30min**, sendo que **a prova escrita** iniciar-se-á logo em seguida e terá duração máxima de 3 horas.

7.4 - O Resultado da Prova Escrita será divulgado pela Comissão Especial, **até às 18h** do dia **16/06/2016**.

7.5 - A prova didática será realizada no dia **17/06/2016**, às **9h**, na sala 23011 do **Bloco III - Matemática** Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase. **Antes do início da aula didática, todos os candidatos deverão gravar/entregar os materiais de sua aula didática e entregar cópia do currículo lattes, devidamente comprovado.**

7.6 - O resultado final, incluindo a análise de títulos, será divulgado pela Comissão Especial até às 16h do dia **17/06/2016**.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 - O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1 Conteúdo Programático:

- Farmacocinética
- Farmacodinâmica
- Anti-inflamatórios e anti-histamínicos
- Antibióticos
- Farmacologia Cardiovascular
- Farmacologia do Sistema Nervoso Central.
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo.
- Interações medicamentosas.
- Farmacologia do Sistema Endócrino.
- Farmacologia da gestação e lactação.

Bibliografia.

ARAÚJO, EU; SASTRE, G. (orgs.) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.



- BERBEL, NAN. (org.) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.
- BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- FUCHS, .FD., WANNMACHER, L. 2 ed. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLAN, D.E., TASHJIAN, A.H., ARMSTRONG, E.J., ARMSTRONG, A.W. Princípios de Farmacologia: A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- KATZUNG, B. G.; MASTERS, S. B.; TREVOR, A. T.; Farmacologia básica e clínica. 12a ed., Porto Alegre: AMGH, 2014. 1242p. (Lange).
- LAURENCE, BL; CHABNER, BA; KNOLLMAN, CB. As Bases Farmacológicas da Terapêutica -12ª Ed. Editora Amgh, 2012.
- MINNEMAN, K.P., WECKER L. Brody Farmacologia Humana. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J. Farmacologia. 6ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2007.824p.
- SILVA, P. Farmacologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- SILVA, PENILDON. Farmacologia. 7ª Edição, Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro. 2006.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1 - O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

10.2 - Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Profa Dra. Silvana Cristina Pando
Presidente

Prof. Dr. Alex Martins Machado
Membro

Profa. Dra. Andrea Sanchez
Membro

Sabrina Borges Ramos de Carvalho
Tec. Administrativo